



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 2015.04.29.01

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (atualizada) e pelo Decreto Municipal N.º 004/2014, de 14 de Maio de 2014.

PREÂMBULO

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Paraipaba torna público para conhecimento de todos os interessados que até às **09:00:00 (Nove horas)** do dia **18 de Maio de 2015**, na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba, CE, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação, modalidade **Pregão Presencial N.º 2015.04.29.01**, identificado abaixo, objetivando o Registro de Preços mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de realização de eventos diversos, destinados a atender as diversas Secretarias do Município de Paraipaba-CE.
Secretaria(s):	SECRETARIA DE GOVERNO; SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.
Órgão(s) Gerenciador(es):	Comissão de Pregão do Município de Paraipaba.
Critério de Julgamento:	Menor Preço.
Modalidade:	Pregão Presencial.
Data e Hora de Abertura:	18 de Maio de 2015 às 09:00:00h (Nove horas).
Validade da Ata:	12 (DOZE) Meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e do contrato.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações/Procuração;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de realização de eventos diversos, destinados a atender as diversas Secretarias do Município de Paraipaba-CE.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizada em qualquer Unidade da Federação cadastrada ou não na Prefeitura Municipal de Paraipaba, que atenda a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

2.1.1- **CADASTRAMENTO:** O cadastramento junto à Prefeitura de Paraipaba (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior poderá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões, situada na Rua Joaquim Braga n.º 296 – Centro, Paraipaba/CE, apresentando a documentação exigida, até às 14:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de proposta de preço e a revalidação/atualização de documentos.

2.1.2 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

2.2- **CREDENCIAMENTO:** Cada licitante deverá apresentar-se com apenas 01 (um) representante, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, o qual será o único admitido a intervir nas diversas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, pelo licitante representado.

2.2.1- Cada representante, juntamente com o documento hábil de credenciamento, deverá apresentar ainda:

- a) Cópia autenticada de seu documento oficial de identificação (do representante), válido na forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

da lei;

b) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no **item 1 do ANEXO III** deste Edital;

c) Cópia autenticada do Contrato social em vigor (consolidado ou com todos os aditivos).

2.2.2- Os documentos de credenciamento e de identificação deverão ser apresentados em separados dos envelopes de proposta de preço e de habilitação, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura desses envelopes.

2.2.3- Entende-se por documento hábil de credenciamento o instrumento particular de mandato, conforme modelo discriminado no **item 2 do ANEXO III** deste Edital, ou procuração pública, acompanhados de cópia autenticada dos documento que comprove a titularidade do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.);

2.2.4- Caso o credenciado da pessoa jurídica licitante seja sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, dispondo por si só de poderes de representação, deverão ser apresentadas cópia autenticada dos documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3 - Caso a empresa não credencie nenhum representante, conforme item 2.2.3, nem esteja representada por sócio administrador, na forma do item 2.2.4, ou que não cumpra as exigências de representação, não poderá formular ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

2.4- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos neste item. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa/entidade licitante.

2.5- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns.

2.5.1- Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.5.2- Se constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.6- Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que possuam registro de inadimplência contratual junto à Prefeitura de Paraipaba ou que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Paraipaba - CE, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.7- As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverá apresentar, **no ato do credenciamento** declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



2.8- As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.9- O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação. O início da sessão de credenciamento dar-se-á até às **09:00h (Nove horas)** sem tolerância para possíveis atrasos.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- 3.1.1- Credenciamento dos licitantes;
- 3.1.2- Recebimento dos envelopes de "proposta de preços" e "documentos de habilitação";
- 3.1.3- Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- 3.1.4- Lances verbais entre os classificados;
- 3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 3.1.6- Recursos;
- 3.1.7- Adjudicação.

4. DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 4.1- Além dos documentos de credenciamento, previstos no subitem 2.2, cada licitante deverá ainda apresentar simultaneamente 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 4.2- Os conjuntos de documentos relativos à "**Proposta de Preço**" e aos "**Documentos de Habilitação**" deverão ser entregues em envelopes separados, opacos e lacrados, rubricados no fecho, endereçados à Prefeitura de Paraipaba, identificados com o número da presente licitação, com o nome do licitante, número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos seus conteúdos ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação").
- 4.3- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 4.3.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.3.2- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 4.3.3- Nos documentos apresentados neste processo, quando não consignado o respectivo prazo de vigência em seu bojo, o prazo de vigência será aceito pelo(a) Pregoeiro como sendo de 60 (sessenta) dias, salvo determinação legal específica em contrário.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em 01 (uma) via em papel timbrado ou com carimbo do interessado, manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, contendo na parte externa do envelope as seguintes indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE – COMISSÃO DE PREGÃO.
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.04.29.01
RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DO LICITANTE**

- 5.2- A proposta de preços deverá ser apresentada seguindo o modelo padronizado no ANEXO II deste Edital, contendo:
- 5.2.1- A modalidade e o número da licitação;
 - 5.2.2- Endereçamento a (o) Pregoeiro da Prefeitura de Paraipaba;
 - 5.2.3- Razão Social, CNPJ, endereço, inscrição estadual ou municipal do proponente, conforme o caso, número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco, e se houver, número do telefone/fax, e endereço eletrônico;
 - 5.2.4- Prazo para o fornecimento dos produtos e serviços são de **05 (cinco) dias úteis**, conforme os termos do edital;
 - 5.2.5- Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
 - 5.2.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
 - 5.2.7- Os valores unitários em algarismos de cada item;
 - 5.2.8 - Valor Global, em algarismo e por extenso;
 - 5.2.9 - Declaração de que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos materiais e serviços, e ainda aceitação e cumprimento a todas as obrigações contidas no Anexo I – Termo de referência deste edital.
- 5.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.5 - Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 5.6- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.6.1- A proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 5.7 – A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Municipal n.º 004/2014, de 14 de Maio de 2014, às Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.
- 5.8 - Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa a solicitação.
- 5.9 - Na análise das propostas de preço o Pregoeiro observará preferencialmente o preço unitário, facultando-lhe, porém, segundo critério de conveniência e oportunidade observar o preço total.
- 5.10 - Será desclassificada a proposta de preços apresentada em desconformidade com este item.
- 5.11 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A” não sendo admitido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos exigidos em uma única via, e ser apresentado na forma do subitem 4.2 deste edital, contendo a seguinte inscrição no seu frontispício:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA/CE - COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 2015.04.29.01
RAZÃO SOCIAL E O CNPJ DO LICITANTE.

6.2- Os interessados **NÃO** cadastrados na Prefeitura de Paraipaba, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão a presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

6.4.3 - Provas de regularidade, em plena validade, para com:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



6.4.3.1- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014;

6.4.3.2- a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

6.4.3.3- a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.4.3.4- **Prova de regularidade à Seguridade Social** mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014;

6.4.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF)

6.4.3.6- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei N.º 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

6.4.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação e Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.4.6 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

6.4.7 - Certidão de adimplência contratual expedida pela Secretaria de Administração e Finanças do município de Paraipaba.

6.4.7.1 - A presente certidão de adimplência poderá ser requerida até o último dia útil imediatamente anterior à realização do certame, junto a Secretaria de Administração e Finanças.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

6.5.2- Prova de capital mínimo integralizado equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias.

6.5.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, **com termos de abertura e encerramento**, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado em Órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

a) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

a.1) – Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.

a.2) – As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

6.6 – RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.6.1 - Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para os quais o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

6.6.2 – O Atestado supramencionado deverá ser acompanhado do Contrato de Fornecimento dos Produtos.

6.6.3 – Para as licitantes que cotarem o **LOTE 01 – ESTRUTURA E APOIO GERAL** será exigida a prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

6.6.3.1 – A licitante deverá ainda comprovar possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior, registrado junto ao CREA, como responsável técnico. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Proprietário ou Sócio: registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) Empregado – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) Contratado – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

6.6.4 – Para as licitantes que cotarem o **LOTE 07 – SHOW PIROTÉCNICO** será exigida a comprovação de a empresa possuir, em seu quadro permanente, profissional com carteira de BLASTER, com autorização para montagem e execução de espetáculos pirotécnicos, dentro do prazo de validade.

6.6.4.1 – A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes normas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Contrato Social;

c) Contrato de prestação de serviços;

d) Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pelos serviços e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto vir a esta ser adjudicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



6.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

6.7.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

6.8 - No caso de **licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Paraipaba**, a documentação mencionada nos **subitens 6.3 a 6.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Paraipaba, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos **subitens 6.6 e 6.7** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo (a) Pregoeiro.

6.8.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Paraipaba deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- As Certidões de Comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.10 - A documentação constante dos envelopes de habilitação que forem abertos integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.10.1- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados classificados, ao final da fase de competição poderão ser retirados por seus representantes na própria sessão. Os documentos não retirados permanecerão em poder do (a) Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 05 (cinco) dias corridos à disposição dos respectivos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

6.11- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de Habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

7.1- O Pregão Presencial terá a abertura da licitação em sessão pública, dirigida por um (a) Pregoeiro, e realizar-se-á no endereço constante do Preâmbulo deste Edital, seguindo o trâmite indicado abaixo e obedecendo a legislação em vigor.

7.2- **CREDENCIAMENTO:** Antes do início da sessão os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeiro, identificar-se e comprovarem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, na forma do **item 2** deste instrumento, assinando então lista de presença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



7.3- RECEBIMENTO DE ENVELOPES: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início a sessão pública do Pregão Presencial, na presença dos representantes dos licitantes devidamente credenciados e demais pessoas que queiram assistir ao ato, onde o(a) Pregoeiro(a) **receberá** de cada licitante ou seu representante, em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados nos fechos, as **propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes**, fazendo registrar o nome dos licitantes que assim procederam.

7.3.1- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro.

7.3.2- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência por parte de qualquer licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.3.3- O Pregoeiro ao receber a documentação tratada no subitem 7.3 poderá determinar a suspensão do ato, para análise da documentação e a compatibilidade com os termos do edital.

7.4- ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS: Abertos os envelopes contendo a "Proposta de Preços" de todos os licitantes, O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio fará a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. A seguir, O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

7.4.1- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços O Pregoeiro examinará a compatibilidade desta com os termos do edital, desclassificando as propostas que não atendam aos termos desse edital.

7.4.2- O Pregoeiro poderá a qualquer tempo determinar a suspensão da sessão, a fim de que o setor técnico da(s) Secretaria(s) interessada(s) na presente licitação proceda ao exame de qualidade e compatibilidade com os termos do edital dos materiais e serviços cotados.

7.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: O Pregoeiro fará a ordenação das propostas de todos os licitantes, em ordem decrescente de valor, classificando o licitante com proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

7.5.1- Caso não sejam verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 7.5, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas iniciais.

7.6- LANCES VERBAIS: Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes, obedecendo às seguintes disposições:

7.6.1- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. No caso de empate de valor entre propostas será realizado imediatamente sorteio visando definir a ordem de lance entre os licitantes empatados.

7.6.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



7.6.3- O Pregoeiro no início ou no decorrer da etapa de lances verbais terá a prerrogativa de:

- a) determinar um intervalo mínimo de valor entre os lances verbais a serem realizados;
- b) determinar um período máximo de tempo para que cada licitante realize o lance verbal;

7.6.4- Não será aceito o lance realizado em desacordo com as determinações emanadas do(a) Pregoeiro na forma da alínea "a" do subitem anterior.

7.6.5- Preclui o direito de apresentar lance verbal, sendo considerado desistente o licitante que deixar de apresentar lance no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro na forma da alínea "b" do subitem 7.6.3.

7.6.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para efeito de classificação ao final da etapa competitiva.

7.6.7- Quando não mais se realizarem lances verbais por qualquer dos licitantes será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em ordem decrescente de valor, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.6.8- O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração nas situações em que não se realizem lances verbais, ou realizando-se, depois de declarado o encerramento da etapa competitiva se a oferta não for aceitável, ou se o licitante classificado for considerado inabilitado, no exame de oferta subsequente.

7.6.9- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão Presencial.

7.6.10. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate ficto, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.6.10.1. Entende-se por empate ficto, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6.10.2. Não ocorrerá empate ficto quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.11. Para efeito do disposto no item 7.6.10 deste Edital, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes ME/EPP que porventura se enquadrem no mesmo intervalo percentual de 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no aludido intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, desde que não haja lances.

7.6.12- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances verbais, e realizada a classificação final das propostas, o (a) Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

classificado, especialmente quanto à conformidade entre a proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa a Solicitação, decidindo motivadamente a respeito.

7.6.13- Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.6.14- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o(a) Pregoeiro abrirá o envelope de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.6.15- Diante da hipótese tratada no subitem 7.6.13 o(a) Pregoeiro poderá, também "sob condição", negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a exequibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6.16- O lance verbal depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital (subitens: 13.1 e 13.1.1, "c").

7.6.17- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.18- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.6.19- Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação, constantes da planilha anexa a Solicitação.

7.6.19.1 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Central de Compras da Prefeitura de Paraipaba, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

7.6.20- Caso o preço referente ao preço final seja composto de preços unitários, deverá o Pregoeiro, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar ao vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final.

7.6.21- Caso a licitante classificada com o Menor Preço lote seja uma ME/EPP e esta apresente restrições na comprovação da regularidade fiscal, será convocada para apresentar a documentação regularizada. Conta-se a partir da declaração de vencedora do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, com vistas à contratação.

7.6.22- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação crescente, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6.23- Caso a licitante classificada com o **Menor Preço por Lote** seja uma empresa não beneficiada pelo tratamento diferenciado e não apresente situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação crescente, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

7.6.24- O contrato deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias da convocação do licitante declarado vencedor, observados os itens 7.6.21, 7.6.22 e 7.6.23, cabendo ainda a negociação direta, a fim de se obter preço mais vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

7.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Existindo proposta classificada aceitável, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.7.1- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, excetuando-se o disposto no item 7.6.21.

7.7.2- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.7.3- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 7.6.8 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.7.4- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

7.7.5- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os lotes.

7.8- RECURSOS: Somente no final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.8.1- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor (es), por intermédio do(a) Pregoeiro, o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

7.8.2- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

7.8.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

7.8.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.8.5- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão Presencial, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.8.6- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado o Pregoeiro exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

7.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

7.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor (es) homologará(ao) e procederá(ao) a adjudicação da(s) proposta(s) vencedora(s), para determinar a contratação;

7.8.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Pregoeiro ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba, ou por meio de publicação em jornal diário de grande circulação.

7.8.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba.

7.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, consoante no mapa de lances, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes ainda presentes quando do encerramento dos trabalhos.

7.9.1- Ao Final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos materiais e serviços, será feita pelo (a) Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Assessoria Jurídica, para fins de análise e parecer;

b) e depois à (s) Secretaria (s) competentes para homologação e subsequente formalização do Contrato.

7.10 - SUSPENSÃO DA SESSÃO

7.10.1- O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

7.10.2- O Pregoeiro poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.11- INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o **Menor Preço por Lote**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

8. DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

8.1- As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretaria(s) Contratante(s) interessadas.

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

Presencial.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- o endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Paraipaba;

9.2.2- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba, dentro do prazo editalício;

9.2.3- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- o pedido, com suas especificações;

9.3- Caberá O Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4- A resposta do Município de Paraipaba - CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba, conforme disposto no artigo 87 da Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.6.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.7- **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o(a) Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Paraipaba - CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da(s) Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal n.º 004/2014, de 14 de Maio de 2015,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO IV) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

10.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da *Legislação aplicável*, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

10.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Paraipaba - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Paraipaba - CE.

10.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

10.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, artigo 87, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4- A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 004/2014, de 14 de maio de 2014, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.5- A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigera **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela correntes, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeito os demais requisitos do Decreto Municipal n.º 004/2014, de 14 de maio de 2014.

10.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.9- O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos materiais e serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais e serviços registrados.

10.9.1- O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10- Em caso de alteração dos preços de mercado, deverá ser observado o disposto no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 004/2014, de 14 de maio de 2014.

10.11- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.12- Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão, não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor, e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.13- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

10.14- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

II. DA ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS LICITADOS

11.1- DAS ORDENS DE COMPRA / SERVIÇO: O fornecimento dos materiais e serviços licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA / SERVIÇO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto do Registro de Preços (entrega imediata) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s).

11.1.1- A ordem de compra / serviço emitida conterá o material e serviço pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

11.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do material no local designado pela Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos materiais e serviços.

11.1.3- O aceite dos materiais e serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos materiais e serviços entregues.

11.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os materiais e serviços licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



SERVIÇO.

11.2.1. Os materiais serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento avençado.

11.2.2- Por ocasião da entrega dos materiais, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

11.2.3- Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do órgão contratante.

11.2.4- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.5- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

11.3- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1- **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

12.2- **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção do fornecimento dos materiais licitados, segundo as ordens de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3- **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4- **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Fornecimento/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Paraipaba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Paraipaba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na aquisição dos produtos;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos materiais;

13.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo ou do contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

13.4.1- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

13.5- **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraipaba e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Paraipaba pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1- As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1 - Será permitida a adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de Órgãos não participantes desde que autorizada pelo Órgão Gerenciador e somente após a primeira aquisição ou contratação do Órgão participante.

15.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.3 - As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante, não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

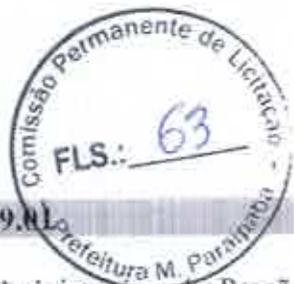
- 15.4 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 15.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 15.6 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a presente ata de registro de preços.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 16.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.3- O não atendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.
- 16.4- A adjudicação e a Homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 16.5- A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas, apenas mera expectativa de contratação.
- 16.6- A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando expedida a competente Ordem de Fornecimento ou celebrado o competente Termo de Contrato.
- 16.7- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 16.8- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.
- 16.9- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor (es).
- 16.10- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 16.11- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Paraipaba – CE.
- 16.12- Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (085) 8162-5938 das 08:00h às 14:00h, ou diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões de Licitação da Prefeitura de Paraipaba.
- 16.13- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 14:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões de Licitação da Prefeitura de Paraipaba, situada no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

- a) Pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica.
- b) Fornecer CD ROOM, PEN DRIVE.

16.13.1 - O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

16.14- O Projeto Básico/Termo de Referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Permanente de Licitação e Pregões da Prefeitura de Paraipaba.

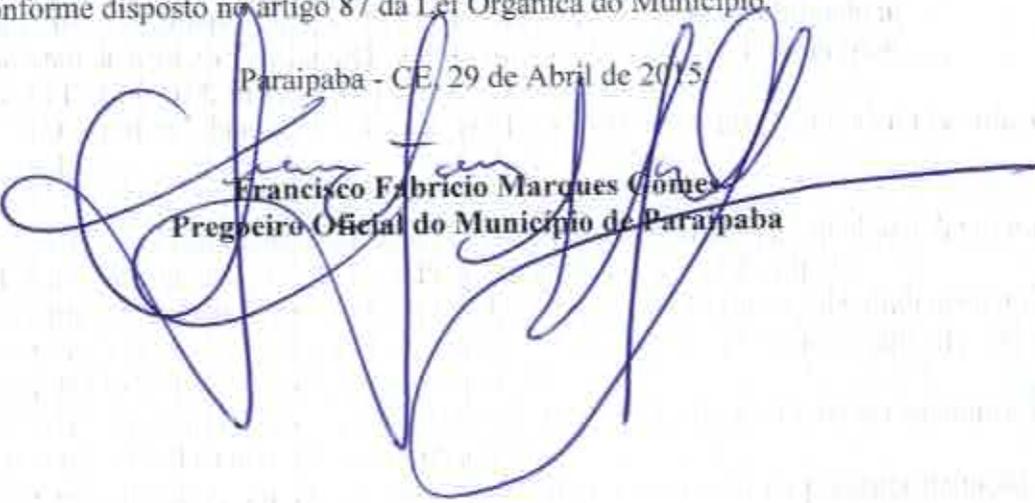
16.15- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

16.16- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

16.17. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou Revogação serão feitas aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Paraipaba, conforme disposto no artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

Paraipaba - CE, 29 de Abril de 2015


Francisco Fabricio Marques Gomes
Pregoeiro Oficial do Município de Paraipaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de realização de eventos diversos, destinados a atender as diversas Secretarias do Município de Paraipaba-CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação tem como objetivo a realização de eventos tradicionais no Município, constante do calendário municipal de festejos e eventos na cidade de Paraipaba-CE.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - Aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555 de 08 de agosto de 2002 e na Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Municipal n.º 004/2014 de 14 de maio de 2014.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Na proposta de preços da empresa deverá constar à discriminação detalhada dos serviços cotados, as quantidades solicitadas, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerado todas as despesas, tributos, fretes, hospedagem, transporte e alimentação de seus funcionários até os locais onde serão prestados os serviços e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, ainda que não estejam registrados neste Termo de Referência.

4.2 - No preço dos produtos deverão estar incluídas, além do fornecimento as despesas com execução de todos os serviços de entrega.

4.3 - Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor preço, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no Edital de Pregão.

5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 Para a execução dos serviços serão emitidas ORDENS DE FORNECIMENTO/COMPRAS, em conformidade com as propostas das licitantes vencedoras.

5.2 A futura Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos possíveis contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal n.º 004/2014, de 14 de maio de 2014.

5.3. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da(s) Secretária(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal n.º 004/2014, de 14 de maio de 2014, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.

6 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

6.2 A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

6.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.

6.4 A execução dos serviços licitados poderá ser feita de forma fracionada ou em sua totalidade, sendo executados mensalmente de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO/COMPRAS, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade dos serviços e os locais a serem realizados.

7 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA.

7.1 - Prestar os serviços, objeto deste contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no termo contratual e na proposta contratada.

7.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;.

7.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

7.4 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega.

7.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

7.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 - Designar representante com competência para proceder ao acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência e Contrato.

8.1 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado no futuro contrato.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, em conformidade com os quantitativos requisitados e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Setor Competente, que atestará a entrega dos produtos.

10. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS:

LOTE 01 – ESTRUTURA E APOIO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD SEC. GOVERNO	QTD SEC. TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE	QTD TOTAL
01	PALCO GRANDE PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio	Diária	02	02	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

	coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6xm coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpelado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.				
02	PALCO MÉDIO PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica medindo 26m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpelado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	Diária	01	02	03
03	PALCO PEQUENO PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 10m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica medindo 24m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpelado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em	Diária	02	03	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



	torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.				
04	PALCO MINI PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 4mx4m coberta em lona Nigth & Day branca, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel e metalom, revestido em madeira.	Diária	02	03	05
05	CAMARIM - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro.	Diária	02	03	05
06	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de som de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 8), 04 Amplificadores 5000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01	Diária	03	03	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



	<p>cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 02 amplificadores 4000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.</p>				
07	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE – Locação de sistema de som de médio Porte com 1 mesa de som digital de mínimo 24 canais, 8 caixas acústicas subgraves, 8 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 4), 02 amplificadores 5000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1.5 ton. de 04 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (INPUT), 01 main power 10.000 watts para 110 V, 01 sider estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 16 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 01 amplificadores 4000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 01 bateria corpo.</p>	Diária	03	04	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

	Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.				
08	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE – Locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte -46 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 26 Set Light, Mesa Comando, 3 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	Diária	02	02	04
09	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE – Locação de sistema de iluminação com grid Colorida de Grande Porte -64 Refletores PAR 64, 6 Box Truss, 4 Mini Brutts, 6 Set Light, 12 Moving Lights, Mesa Comando, 4 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	Diária	02	02	04
10	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - Iluminação Branca de médio Porte com grid sendo -36 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 20 Set Light, Mesa Comando, 03 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	Diária	02	03	05
11	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE Iluminação Colorida médio Porte com grid sendo -48 Refletores PAR 64, 4 Box Truss, 2 Mini Brutts, 4 Set Light, 8 Movings Light, Mesa Comando, 3 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	Diária	02	03	05
12	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE – locação de sistema de iluminação branca de pequeno porte com grid -24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, Mesa Comando, 02 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	Diária	02	02	04
13	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE Iluminação Colorida de pequeno porte com grid - 24 Refletores PAR 64, 4 Box Truss, 2 Mini Brutts, 4 Set Light, 4 Movings Light, Mesa Comando, 3 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	Diária	02	02	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

14	GERADOR DE ENERGIA – Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.	Diária	10	10	20
15	CAMAROTE GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem, capacidade para 250 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 16 metros de frente x 5 metros de profundidade, Cobertura em lona tipo night&day, Piso em estrutura com compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.	Diária	01	01	02
16	TELÃO – Locação com montagem e desmontagem de sistema de vídeo composto de no mínimo 02 telões de 200 polegadas, estrutura de sustentação em alumínio Q30, 02 (dois) projetores de 5000 ansilumens, com transmissão simultânea com duas câmeras digitais, com equipamentos de transmissão e gravação, incluindo edição do registro de todos os dias de evento, atrações musicais, público, Etc. e ainda gravação de 20 cópias em mídia dvd de boa qualidade de cada evento.	Diária	02	02	04
17	TELÃO DE LED - Locação de tela de LED, sendo painel de alta resolução, com	Diária	02	02	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

	dimensões mínima de 200mm x 400mm, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.				
18	TORRE DE OBSERVAÇÃO - Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado e madeira com especificações mínimas: medindo 1,0m x 1,0m com 1,0m de altura, para apoio da equipe de seguranças nos dias dos eventos.	Diária	02	02	04
19	ESTANDES -Locação de estandes, tamanho de 5m de frente por 5m de fundo, montado em perfil de coluna, com 2,20m de altura. Perfil de travessa em alumínio anodizado. Carpete: Com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face. Divisórias: Em laminados TS dupla face medindo 2,20 x 0,98m estruturados com perfis de alumínio anodizado. Iluminação: Feita por arandelas articuláveis com lâmpadas soft de 100 watts.	Diária	10	10	20
20	DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalom, com três metros de comprimento por 1m de altura.	Diária	100	100	200
21	DELAY GRANDE PORTE - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	Diária	01	01	02
22	DELAY MÉDIO PORTE - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completos de nível profissional de médio porte montados em 04 (Quatro) torres em alumínio Q30 ou estrutura tubular galvanizada a serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	Diária	-	01	01
23	PORTICO - Pórtico de Entrada 10m x 6m - Montada em Q30, com 10m de	Diária	02	02	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

	largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 10m de largura por 2m de altura.				
24	ARQUIBANCADA - Locação de arquibancada com 07 (sete) degraus, estrutura metálica tubular, modulável a cada 2.2m, fusos de nivelamento, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda corpo e corrimão metálico, barras de cotraventamento em toda estrutura e base em chapa metálica Ø=1/4 incluindo fechamento no fundo e nas laterais.	Diária	01	01	02
25	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.	Diária	03	03	06

LOTE 02 - SEGURANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD SEC. GOVERNO	QTD SEC. TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE	QTD TOTAL
01	SEGURANÇA DIURNO - Contratação de equipes de seguranças treinados e capacitado para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado, com experiência em eventos de grande porte.	Diária / Homem	100	100	200
02	SEGURANÇA NOTURNO - Contratação de equipes de seguranças treinados e capacitados para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado, com experiência em eventos de grande porte.	Diária / Homem	100	100	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

LOTE 03 – BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD SEC. GOVERNO	QTD SEC. TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE	QTD TOTAL
01	BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	100	100	200

LOTE 04 – ATRAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD SEC. GOVERNO	QTD SEC. TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE	QTD TOTAL
01	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS - Contratação de Atracção de Renome regional de grande porte, para realização de eventos em datas comemorativas como Carnaval, São João, Natal e Réveillon, que esteja na mídia e em evidencia sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 30 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cachê	-	01	01
02	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS	Cachê	-	01	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

	EM DATAS COMEMORATIVAS - Contratação de Atração de Renome regional de médio porte, para realização de eventos em datas comemorativas como Carnaval, São João, Natal e Réveillon, que esteja na mídia e em evidencia sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 30 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.				
03	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE - Contratação de Atração de Renome regional de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 30 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cachê	01	01	02
04	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atração de Renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 25 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cachê	02	02	04
05	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atração de Renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas.	Cachê	02	02	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

	composta de no mínimo 20 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.				
06	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atração de Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 20 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cachê	02	02	04
07	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atração 1 de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cachê	03	03	06
08	ATRAÇÃO DJ - Contratação de Atração DJ, e equipe, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração; No início e intervalo das apresentações das bandas principais.	Cachê	02	03	05

LOTE 05 - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD SEC. GOVERN O	QTD SEC. TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE	QTD TOTAL
01	PRODUTORA DE EVENTOS: Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a	Diária	05	05	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

	produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.				
02	CERIMONIALISTA DE RENOME - Contratação de 01 (um) Cerimonialista de renome para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).	Diária	03	03	06
03	CERIMONIALISTA LOCAL - Contratação de 01 (um) Cerimonialista local para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).	Diária	05	05	10
04	DECORAÇÃO - Serviço de decoração e ornamentação temática no espaço onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais.	Serviço	02	02	04
05	MESAS PLÁSTICAS - Locação de mesas plásticas para uso em eventos feiras e solenidades.	Und	100	100	200
06	CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de cadeiras plásticas para uso em eventos feiras e solenidades.	Und	1.000	1.000	2.000

LOTE 06 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD SEC. GOVERNO	QTD SEC. TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE	QTD TOTAL
01	BUFFET PARA CAMARIM - Serviços de Buffet nos camarins para atender as atrações musicais que irão se apresentar durante os eventos. 600 Salgados variados, 300 água com gás 500ml, 500 água sem gás 500ml e 200 refrigerante 350ml.	Und	05	05	10

LOTE 07 - SHOW PIROTÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD SEC. GOVERNO	QTD SEC. TURISMO	QUANT.
------	---------------	-------	------------------	------------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

				CULTURA E MEIO AMBIENTE	
01	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE: Girândola 180 Apito Gaiato. Pç -02; Torta 100 tubos de 1.5. Pç -02; Torta 72 tubos de 1.5 Leque. Pç -01; Torta 100 tubos de 1.5 Efeito Z. Pç -01; Torta 50 tubos de 1 Direcionana. Pç -01; Torta 30 tubos de 2.5. Pç -03; Torta 09 tubos de 4. Pç -03; Girândola 1080 tiros. Cx -02.	Und	01	01	02
02	SHOW PIROTÉCNICO -PEQUENO PORTE: Girândola 180 Apito Gaiato Pç -02; Torta 100 tubos de 1.5 Pç -01; Torta 120 tubos de ¼ Leque Pç -01; Torta 25 tubos de 2.5 Pç -02; Torta 09 tubos de 4 Pç -01; Girândola 1080 tiros Cx -01.	Und	01	01	02

UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA DE GOVERNO; SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÕES da Prefeitura Municipal de
Paraipaba - CE

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência n.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

1 – OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de laquetas de alumínio para tombamento de bens móveis de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social e Patrimonial do Município de Paraipaba.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO

LOTE ÚNICO – Registro de Preços para eventuais e futuras contratações de serviços de realização de eventos diversos, destinados a atender as diversas Secretarias do Município de Paraipaba-CE.

LOTE 01 – ESTRUTURA E APOIO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PALCO GRANDE PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 14m de frente por 10m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais sendo uma medindo 5mx5m e a outro medindo 8mx6xm coberta em lona Nigth & Day branca, piso em estrutura metálica medindo 31m de frente por 10m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpitado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	Diária	04		
02	PALCO MÉDIO PORTE: Locação de	Diária	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29



	Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 12m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica medindo 26m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, nacor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.				
03	PALCO PEQUENO PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio coberto, medindo 10m de frente por 8m de fundo de área coberta de boca, com 2m de altura do chão ao piso e pé direito com 6m, estrutura para PA LINE em alumínio Q30 de 2m de largura por 8m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 5mx5m coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica medindo 24m de frente por 8m de fundos, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, duas escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel de 3x2 estrutura em metalom, revestido em madeira.	Diária	05		
04	PALCO MINI PORTE: Locação de Palco em estrutura de alumínio ou ferro galvanizado coberto, medindo 6m de frente por 6m de fundo de área coberta de boca, estrutura para PA LINE em alumínio ou ferro galvanizado de 2m de largura por 6m de altura, com áreas de back stage nas duas laterais medindo 4mx4m coberta em lona Nigth &Day branca, piso em estrutura metálica, revestido em compensado de 15mm acarpetado, na cor grafite, escada, com fechamento completo em torno do palco em Painel e metalom, revestido em madeira.	Diária	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



05	CAMARIM - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro.	Diária	05		
06	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de som de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 48 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 8), 04 Amplificadores 5000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 48 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 48 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 02 amplificadores 4000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	Diária	06		
07	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de sistema de som de médio Porte com 1 mesa de som digital de mínimo 24 canais, 8 caixas acústicas subgraves, 8 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 4), 02	Diária	07		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

	amplificadores 5000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1,5 ton. de 04 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (INPUT), 01 main power 10.000 watts para 110 V, 01 sider estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 16 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 01 amplificadores 4000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.				
08	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte -46 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 26 Set Light, Mesa Comando, 3 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	Diária	04		
09	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de iluminação com grid Colorida de Grande Porte -64 Refletores PAR 64, 6 Box Truss, 4 Mini Bruts, 6 Set Light, 12 Moving Lights, Mesa Comando, 4 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	Diária	04		
10	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE - Iluminação Branca de médio Porte com grid sendo -36 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 20 Set Light, Mesa Comando, 03 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	Diária	05		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



11	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE Iluminação Colorida médio Porte com grid sendo -48 Refletores PAR 64, 4 Box Truss, 2 Mini Bruttts, 4 Set Light, 8 Movings Light, Mesa Comando, 3 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	V	05		
12	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação branca de pequeno porte com grid -24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, Mesa Comando, 02 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	Diária	04		
13	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE Iluminação Colorida de pequeno porte com grid - 24 Refletores PAR 64, 4 Box Truss, 2 Mini Bruttts, 4 Set Light, 4 Movings Light, Mesa Comando, 3 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	Diária	04		
14	GERADOR DE ENERGIA - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.	Diária	20		
15	CAMAROTE GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem, capacidade para 250 pessoas, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 16 metros de frente x 5 metros de profundidade, Cobertura em lona tipo night&day, Piso em estrutura com	Diária	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



	compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.				
16	TELÃO - Locação com montagem e desmontagem de sistema de vídeo composto de no mínimo 02 telões de 200 polegadas, estrutura de sustentação em alumínio Q30, 02 (dois) projetores de 5000 ansilumens, com transmissão simultânea com duas câmeras digitais, com equipamentos de transmissão e gravação, incluindo edição do registro de todos os dias de evento, atrações musicais, público, Etc. e ainda gravação de 20 cópias em mídia dvd de boa qualidade de cada evento.	Diária	04		
17	TELÃO DE LED - Locação de tela de LED, sendo painel de alta resolução, com dimensões mínima de 200mm x 400mm, com processador de vídeo, estrutura em Q30, cabos e acessórios e técnicos de projeção.	Diária	04		
18	TORRE DE OBSERVAÇÃO - Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado e madeira com especificações mínimas: medindo 1,0m x 1,0m com 1,0m de altura, para apoio da equipe de seguranças nos dias dos eventos.	Diária	04		
19	ESTANDES - Locação de estandes, tamanho de 5m de frente por 5m de fundo, montado em perfil de coluna, com 2,20m de altura. Perfil de travessa em alumínio anodizado. Carpete: Com 4,00mm de espessura, aplicado sobre o piso do local com fita dupla face. Divisórias: Em laminados TS dupla face medindo 2,20 x 0,98m estruturados com perfis de alumínio anodizado. Iluminação: Feita por arandelas articuláveis com lâmpadas soft de 100 watts.	Diária	20		
20	DISCIPLINADORES - Locação de disciplinadores em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalom, com três metros de comprimento por 1m de altura.	Diária	200		
21	DELAY GRANDE PORTE - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completo, de nível profissional de grande porte montados em 04 (quatro) torres em alumino Q30 ou	Diária	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



	estrutura tubular galvanizada e serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.				
22	DELAY MÉDIO PORTE - Locação de 01 (um) Sistema de Delay completos de nível profissional de médio porte montados em 04 (Quatro) torres em alumino Q30 ou estrutura tubular galvanizada a serem distribuída em praça pública durante a realização dos eventos.	Diária	01		
23	PORTICO - Pórtico de Entrada 10m x 6m - Montada em Q30, com 10m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 10m de largura por 2m de altura.	Diária	04		
24	ARQUIBANCADA - Locação de arquibancada com 07 (sete) degraus, estrutura metálica tubular, modulável a cada 2.2m, fusos de nivelamento, assento em madeira compensado 20mm com bordas metálicas e encaixe, guarda corpo e corrimão metálico, barras de cotraventamento em toda estrutura e base em chapa metálica Ø=1/4 incluindo fechamento no fundo e nas laterais.	Diária	02		
25	TENDA - Locação de tenda (arena), em estrutura de Q30, obedecendo às seguintes especificações: Dimensões: 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, cobertura em lona tipo nightday, piso em estrutura com compensado de 20mm; e altura mínima de 2 metros.	Diária	06		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 02 - SEGURANÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	SEGURANÇA DIURNO - Contratação de equipes de seguranças treinados e capacitado para execução de segurança desarmada diurna, uniformizado, com	Diária / Homem	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.008



	experiência em eventos de grande porte.				
02	SEGURANÇA NOTURNO - Contratação de equipes de seguranças treinados e capacitados para execução de segurança desarmada noturna, uniformizado, com experiência em eventos de grande porte.	Diária / Homem	200		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 03 - BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	Diária	200		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 04 - ATRAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE PARA EVENTOS EM DATAS COMEMORATIVAS - Contratação de Atracção de Renome regional de grande porte, para realização de eventos em datas comemorativas como Carnaval, São João, Natal e Réveillon, que esteja na mídia e em evidência sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 30 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cachê	01		
02	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE PARA EVENTOS EM DATAS	Cachê	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



	COMEMORATIVAS - Contratação de Atração de Renome regional de médio porte, para realização de eventos em datas comemorativas como Carnaval, São João, Natal e Réveillon, que esteja na mídia e em evidencia sendo artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 30 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.				
03	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE - Contratação de Atração de Renome regional de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 30 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cachê	02		
04	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atração de Renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 25 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cachê	04		
05	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atração de Renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 20 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cachê	04		
06	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atração de	Cachê	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



	Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 20 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.				
07	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atração 1 de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Show em praça pública com duração mínima de duas horas, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	Cachê	06		
08	ATRAÇÃO DJ - Contratação de Atração DJ, e equipe, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00hrs (duas horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais.	Cachê	05		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 05 – PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	PRODUTORA DE EVENTOS: Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações.	Diária	10		
02	CERIMONIALISTA DE RENOME - Contratação de 01 (um) Cerimonialista de renome para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).	Diária	06		
03	CERIMONIALISTA LOCAL -	Diária	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01



	Contratação de 01 (um) Cerimonialista local para apresentações dos eventos (Durante a suas realizações).				
04	DECORAÇÃO – Serviço de decoração e ornamentação temática no espaço onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais.	Serviço	04		
05	MESAS PLÁSTICAS – Locação de mesas plásticas para uso em eventos feiras e solenidades.	Und	200		
06	CADEIRAS PLÁSTICAS – Locação de cadeiras plásticas para uso em eventos feiras e solenidades.	Und	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 06 – ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	BUFFET PARA CAMARIM – Serviços de Buffet nos camarins para atender as atrações musicais que irão se apresentar durante os eventos. 600 Salgados variados, 300 água com gás 500ml, 500 água sem gás 500ml e 200 refrigerante 350ml.	Und	10		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 07 – SHOW PIROTÉCNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE: Girândola 180 Apito Gaiato. Pç – 02; Torta 100 tubos de 1.5. Pç –02; Torta 72 tubos de 1.5 Leque. Pç –01; Torta 100 tubos de 1.5 Efeito Z. Pç –01; Torta 50 tubos de 1 Direcionana. Pç –01; Torta 30 tubos de 2.5. Pç –03; Torta 09 tubos de 4 . Pç –03; Girândola 1080 tiros. Cx –02.	Und	02		
02	SHOW PIROTÉCNICO –PEQUENO PORTE: Girândola 180 Apito Gaiato Pç – 02; Torta 100 tubos de 1.5 Pç –01; Torta 120 tubos de ¼ Leque Pç –01; Torta 25 tubos de 2.5 Pç –02; Torta 09 tubos de 4 Pç –01; Girândola 1080 tiros Cx –01.	Und	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL n.º 2015.04.29.01

VALOR TOTAL DO LOTE	
---------------------	--

1. Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)
2. Prazo de entrega dos produtos: Conforme o Edital.
3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
4. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
5. O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável